



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

42/1990

DECRETO Nº 1939, DE 27 DE JUNHO DE 1990.

Revogado pelo  
Decreto n.º 2.238,  
de 30/6/94.

Declara de utilidade pública imóveis urbanos localizados nesta cidade, destinados à construção do Terminal Rodoviário e prolongamento de via pública.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º, alíneas "i" e "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis urbanos abaixo descritos, constantes dos lotes nºs 01, 07, 09, 10, 11, 12 e partes dos lotes 02, 05, 06 e 08 da Quadra nº 91 da planta da cidade, destinados à construção do Terminal Rodoviário e prolongamento de via pública:-

- a) - Lote nº 01 da Quadra nº 91, de forma irregular, sem benfeitorias, medindo 24,50 metros de frente para a Rua Pedro Palone; de um lado com o lote nº 02, onde mede 40,00 metros; de outro lado com a FEPASA, onde mede 38,00 metros e, finalmente, pelos fundos, com o lote nº 05, onde mede 20,00 metros, que consta pertencer a Esperança Martin Molina; Leides Magaly Martin de Freitas; Walmi Martin Morales; Rose Mary Martin; José Roberto dos Reis Martin; Jorge Carlos dos Reis Martin; Maria Martin Morales; Leonor Brasília dos Reis Martin; Maria de Lourdes Martin Morales e Santiago Martin Corral, conforme Matrícula nº 853 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Pompéia.



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1939/90.

f. 2/3

- b) - Parte dos fundos do lote nº 05 da Quadra nº 91, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: de um lado com o remanescente do mesmo lote nº 05, onde mede 16,00 metros; de outro lado com o lote nº 01, onde mede 20,00 metros; do outro lado com o lote nº 06, onde mede 20,00 metros, e, finalmente, pelos fundos com a FEPASA, onde mede 16,00 metros, perfazendo uma área total de 320,00 metros quadrados, que consta pertencer a Esperança Martins Molina; Leides Magaly Martins de Freitas; Walmi Martins Morales; Maria Martin Morales; Rose Mary Martins; José Roberto dos Reis Martin; Jorge Carlos dos Reis Martin; Leonor Brasília dos Reis Martin; Maria de Lourdes Martin Morales e Santiago Martin Corral, conforme Matrícula nº 844 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Pompéia.
- c) - Parte dos fundos do lote nº 06 da Quadra nº 91, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: de um lado com o remanescente do mesmo lote nº 06, onde mede 16,00 metros; de outro lado com o lote nº 07, onde mede 20,00 metros; do outro lado com o lote nº 05, onde mede 20,00 metros, e, finalmente, pelos fundos com a FEPASA, onde mede 16,00 metros, perfazendo uma área total de 320,00 metros quadrados, que consta pertencer a Esperança Martin Molina; Leides Magaly Martin de Freitas; Walmi Martin Morales; Maria Martin Morales; Rose Mary Martin; José Roberto dos Reis Martin; Jorge Carlos dos Reis Martin; Leonor Brasília dos Reis Martin; Maria de Lourdes Martin Morales e Santiago Martin Corral, conforme Matrícula nº 845 do Cartório de Registro de Imóveis - desta comarca de Pompéia.
- d) - Lote nº 07 da Quadra nº 91, contendo uma casa de tijolos, coberta de telhas, sob nº 80, da Rua Bandeirantes, con-



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1939/90.

f. 3

frontando pela frente com a citada via pública, onde mede 16,00 metros; de um lado com o lote nº 06, onde mede 68,00 metros; de outro lado com o lote nº 08, onde mede 67,00 metros, e, finalmente, pelos fundos com a FEPASA, onde mede 16,00 metros; imóvel este que consta pertencer a Esperança Martin Molina; Leides Magaly Martin de Freitas; Walmi Martin Morales; Maria Martin Morales; Rose Mary Martin; José Roberto dos Reis Martin; Jorge Carlos dos Reis Martin; Leonor Brasília dos Reis martin; Maria de Lourdes Martin Morales e Santiago Martin Corral, conforme Matrícula nº 843 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Pompéia.

- e) - Parte dos fundos do lote nº 08 da Quadra nº 91, sem benfeitorias, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: de um lado com o restante do lote nº 08, onde mede 16,00 metros; de outro lado com o lote nº 09, onde mede 23,00 metros; de outro lado com o lote nº 07, onde mede 23,00 metros, e, finalmente, pelos fundos com o terreno da FEPASA, onde mede 16,00 metros; imóvel este que consta pertencer a Esperança Martin Molina; Leides Magaly Martin de Freitas; Walmi Martin Morales; Maria Martin Morales; Rose Mary Martin; José Roberto dos Reis Martin; Jorge Carlos dos Reis Martin; Leonor Brasília dos Reis Martin; Maria de Lourdes Martin Morales e Santiago Martin Corral, conforme Matrícula nº 855 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Pompéia.
- f) - A metade do Lote nº 02 da Quadra nº 91, medindo 10,00 metros de frente por 40,00 metros ditos da frente aos fundos, dentro das divisas e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Pedro Palone, onde mede 10,00 metros; de um lado com o lote nº 01, onde mede 40,00 metros; de outro lado com parte restante do mesmo lote nº 02, onde me



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1939/90.

f.4.

de 40,00 metros, e, finalmente, pelos fundos com o lote nº 05, onde mede 10,00 metros, contendo uma casa de tábuas, coberta de telhas, sob nº 01, da Rua Pedro Palone, que consta pertencer a Esperança Martin Molina; Leides Magaly Martin de Freitas; Walmi Martin Morales; Maria Martin Morales; Rose Mary Martin; José Roberto dos Reis Martin; Jorge Carlos dos Reis Martin; Leonor Brasília dos Reis Martin; Maria de Lourdes Martin Morales e Santiago Martin Corral, conforme Matrícula nº 854 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Pompéia.

g) - Lote de terreno nº 09 da Quadra nº 91, medindo 16,00 metros de frente por 62,00 metros da frente aos fundos, contendo uma casa de tábuas, coberta de telhas, sob nº 72, anteriormente nº 74, dentro das divisas e confrontações seguinte: pela frente com a Rua Bandeirantes, onde mede 16,00 metros; de um lado com o lote nº 08, onde mede 62,00 metros, de outro lado com o lote nº 10 onde mede 62,00 metros e, finalmente, pelos fundos com o terreno da FEPASA, onde mede 16,00 metros; imóvel este que consta pertencer a Esperança Martin Molina; Leides Magaly de Freitas; Walmi Martin Morales; Maria Martin Morales; Rose Mary Martin; José Roberto dos Reis Martin; Jorge Carlos dos Reis Martin; Maria de Lourdes Martin Morales, Leonor Brasília dos Reis Martin e Santiago Martin Corral, conforme Matrícula nº 856 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pompéia.

h) - Lote de terreno sob nº 10 da Quadra nº 91, contendo duas casas de tábuas, cobertas com telhas, sob nºs 70 e 70-A, anteriormente com os números 70 e 72, da Rua Bandeirantes, medindo 16,00 metros de frente por 62,00 metros da frente aos fundos, dentro das divisas e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Bandeirantes onde mede 16,00 metros; de um lado com o lote nº 09, onde mede 62,00 metros; de outro lado com o lote nº 11, onde mede



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1939/90.

f. 5

62,00 metros e, finalmente, pelos fundos com terreno da FEPASA, onde mede 16,00 metros; imóvel este que consta pertencer a Esperança Martin Molina; Leides Magaly Martin de Freitas; Walmi Martin Morales; Maria Martin Morales; Rose Mary Martin; José Roberto dos Reis Martin; Jorge Carlos dos Reis Martin; Maria de Lourdes Martin Morales; Leonor Brasília dos Reis Martin e Santiago Martin Corral, conforme Matrícula nº 857 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pompéia.

- i) - Lote nº 11 da Quadra nº 91, medindo 16,00 metros de frente por 62,00 metros ditos da frente aos fundos, contendo uma casa sob nº 68, da Rua bandeirantes, dentro das divisas e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Bandeirantes, onde mede 16,00 metros; de um lado com o lote nº 10, onde mede 62,00 metros; de outro lado com o lote nº 12, onde mede 62,00 metros e, finalmente, pelos fundos com terreno da FEPASA, onde mede 16,00 metros; imóvel este que consta pertencer a Esperança Martin Molina; Leides Magaly Martin de Freitas; Walmi Martin Morales; Maria Martin Morales; Rose Mary Martin; José Roberto dos Reis Martin; Jorge Carlos dos Reis Martin; Maria de Lourdes Martin Morales; Leonor Brasília dos Reis Martin e Santiago Martin Corral, conforme Matrícula nº 858 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pompéia.
- j) - Lote nº 12 da Quadra nº 91, contendo uma casa de tábuas coberta com telhas, sob nº 64 (antigo 82) da Rua Bandeirantes, medindo 16,00 metros de frente para a citada via pública, por 62,00 metros da frente aos fundos, ou sejam 992,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações:- pela frente com a citada Rua Bandeirantes; de um lado com o lote nº 11; de outro la-



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1939/90.

f. 6

do com o lote nº 13 e, pelos fundos, com terreno da Ferrovia Paulista S/A - FEPASA; imóvel este que consta pertencer a João Eber Toniolo, conforme Matrícula nº 2.253, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pompéia.

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 27 DE JUNHO DE 1990.

  
MILTON HEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 27 de junho de 1990.

  
GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO